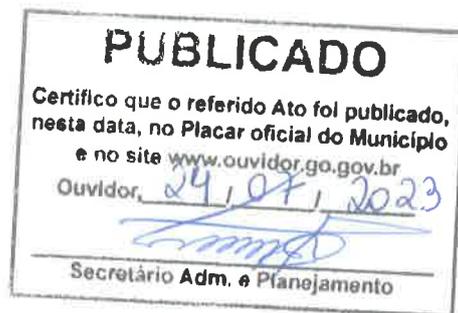




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

CONTRATADA : MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Apinagés, 174, 1º andar, setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: 37.615.788/0001-50

OBJETO : O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública*) composto dos seguintes módulos: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública com geração automática de planilhas para importação nos órgão fiscalizadores como: SIOPS, SINCOFI, MANADI, TCM; Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso a internet, e Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

Vigência : A PARTIR DE 01/08/2021 ATÉ 31 de julho 2023, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

JUSTIFICATIVA

(Art. 57, § 2º, Lei Federal 8.666/93)

1 – Considerando que o objeto do contrato em questão é de caráter continuado, e constatando que a empresa vem prestando o serviço com qualidade e atendendo as necessidades desse Município;

2 – Considerando que a vigência do contrato em questão expira em 31/07/2023 e considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços;

3 – Considerando ainda a permissibilidade contida no **artigos 57, da Lei Federal 8.666/93**, e ainda o parecer jurídico acostado ao processo pelo deferimento do pedido;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta **até 31 de julho de 2024**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 57, § 2º, Lei Federal 8.666/93)

Prestadas as necessárias justificativas, e em razão do princípio da continuidade do serviço público, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato em questão para vigorar até 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouidor, 24 de julho de 2023.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, , inscrita no CNPJ: 37.615.788/0001-50,”

24 de julho de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Apinagés, 174, 1º andar, setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: 37.615.788/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n ° 4340724 SSP/GO, e CPF nº 061.069.511-87, residente e domiciliado a Rua 36, Edifício Shateau Bouganville, apto 1502, Setor Marista, Goiânia– GO, neste ato designada **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 13/2021, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/07/2024**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, e art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 4 do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência para até **31 de julho de 2024**. Passando a cláusula 4 a vigorar a partir de 01/08/2023 com a seguinte redação: “4 - **DA VIGÊNCIA:** 4.1 O presente contrato entrará em vigor 01/08/2021 na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 31 de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

julho 2024, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93"

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação até 31/07/2024, o presente aditivo **será empenhado no valor global de R\$ 89.670,48** (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), que deverão ser pagas em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 7.472,54 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) com vencimento sempre no 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 24 de julho de 2023.

MEGASOFT INFORMATICA
LTDA:37615788000150

Assinado de forma digital por
MEGASOFT INFORMATICA
LTDA:37615788000150
Dados: 2023.07.24 15:28:55 -03'00'


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 025.886.271-88

2. 

CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO N.13
/ 2 0 2 1

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA , com sede na Rua Apinagés, 174, 1º andar, setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: 37.615.788/0001-50.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 13/2021.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMAÇÃO DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL, COM ACESSO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES QUE ATENDAM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS, CONFORME MÓDULOS DESCRITOS NO CONTRATO, PARA ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS INSTRUÇÕES E REGULAMENTOS DO TCM/GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OUVIDOR E DEMAIS ORGÃOS E FUNDOS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO
PRAZO:	01/08/2021 A 31/07/2024, PODENDO SER PRORROGADO ANUALMENTE, CONFORME LEI FEDERAL 8666/93
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL 07/2021
DOTAÇÃO :	04.122.1004.4004 – Manutenção Secretaria da Administração 33.90.40 – LOCAÇÃO
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo contratual será empenhado até 31/07/2024 no valor global de R\$ 89.670,48 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), que deverão ser pagas em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 7.472,54 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) com vencimento sempre no 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.
OBS.:	O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01/08/2023

OUVIDOR-GO, 24 DE JULHO DE 2023.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal